DECRETO Nº 219/2021
17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o pagamento de diferença de 13° salário pago de forma antecipada a servidores municipais, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Municipal 75/1998;

CONSIDERANDO que no exercício corrente o Poder Executivo Municipal efetuou o pagamento do 13º salário de forma antecipada, creditando a referida gratificação na folha referente ao mês de aniversário dos servidores;

CONSIDERANDO o compromisso firmado perante aos servidores públicos municipais durante o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação 017/2021, exarada pela Controladoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a Gestão de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal que proceda ao levantamento, com consequente lançamento em folha de pagamento, dos créditos referentes às diferenças remuneratórias decorrentes do pagamento adiantado do 13º salário aos servidores públicos municipais, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial